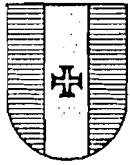


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 101

Quinta-feira, 1 de Setembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 165/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 3 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 166/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 4 550 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 167/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 400 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 168/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 61 150 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 169/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 150 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 170/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 28 300 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 171/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 40 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 172/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 21 500 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 173/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 2 620 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 174/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 85 476 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 175/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 400 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 176/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 35 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 177/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 8 100 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 178/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 3 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 165/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 3 500 000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 3 500 000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de Julho de 1994.

Assinada em 11 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 165/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			02.03			Gabinete do Secretário Regional		
			02.03.09		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços	200	
				E	1.01.0	Seguros		
					1.01.0	Outros serviços		
					1.01.0	Outras		200
						Soma Capítulo	200	200
06			01			Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.11		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.02		1.01.0	Subsídio de férias e de Natal		1 300
			01.02.04		1.01.0	Alunos variáveis ou eventuais		
			02			Ajudas de custo	200	
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.06		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.07		1.01.0	Comunicações	500	
			02.03.09		1.01.0	Transportes	500	
					1.01.0	Seguros	100	
						Soma Capítulo	1 300	1 300
50	03					Investimentos do Plano		
		02				Polo Científico e Tecnológico da Madeira - Gab. Sec.		
			02			BIC-Estudios		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10			Aquisição de serviços		
				Y	1.05.0	Outros serviços		
		04				Afecta aos programa - POP II		500
			01			Gestão e Assistência Técnica do Pólo		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.04			Remunerações certas e permanentes		
				Y	1.05.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		
	09					Afecta aos programa - POP II	500	
		02				Formação Profissional na Administração Pública		
			02			Outras Acções de Formação - DRAPL		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços		
					1.01.0	Outros serviços	1 500	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08		1.01.0	Maquinaria e equipamento		1 500
						Soma Capítulo	2 000	2 000
						TOTAL	3 500	3 500

Portaria n.º 166/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4 550 000\$00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 4 550 000\$00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de Julho de 1994.

Assinada em 11 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 166/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
06			02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			02.02			Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			02.02.05		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Bens não duradouros		
			07.01			Roupas e calçado	50	
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Material de informática		50
						Soma Capítulo	50	50
50	09	02				Investimentos do Plano		
			02			Formação Profissional na Administração Pública		
			02.03			Outras Acções de Formação - DRAPL		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços		
			07.01			Outros serviços	1 000	
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
	13	03				Material de informática		1 000
			08			Investimentos Municipais-Gab. Sec. (S63)		
			08.02			Câmara Municipal de Câmara de Lobos		
			08.02.05			Transferências de capital		
				A	8.05.0	Administrações públicas		
				F	8.05.0	Administração Local - Regiões autónomas		
						Constr. CM entre ER 214 Fonte Garcia Chote-Est. Câmara Lobos	3 500	
						Benef. Pavimentação Caminho do Covão		3 500
						Soma Capítulo	4 500	4 500
						TOTAL	4 550	4 550

Portaria n.º 167/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Agosto de 1994.

Assinada em 12 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 167/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.05		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.02			Remunerações certas e permanentes		
			01.02.05			Pessoal aguardando aposentação		400
				Z	1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais		
						Outros abonos em numerário ou espécie		
						Outros	400	
						TOTAL	400	400

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS**Portaria n.º 168/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 01, Subdiv. 03, Subdiv. 07, Subdiv. 16, Subdiv. 17, Subdiv. 18, Div. 04, Subdiv. 01, Div. 17, Subdiv. 01, Div. 24, Subdiv. 01 na importância de 61 150 000\$00 (sessenta um milhões, cento e cinquenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis:

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas

e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 61 150 000\$00 (sessenta um milhões, cento e cinquenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º - Esta Portaria entra em vigor aos 14 de Julho de 1994

Assinada em 14 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 168/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	01	03	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS			
			02.01			INVESTIMENTOS DO PLANO			
			02.01.04	8.02.1		ORIENTAÇÃO FOMENTO MELHORIA PRODUÇÃO VEGETAL E ANIMAL			
			02.01.05	8.02.1		PLANO REPOVOAMENTO FLOR. E CORRECÇÃO TORRENCIAL - DRF - S21			
			02.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			02.02.01	8.02.1		Bens Duradouros			
			02.02.02	8.02.1		Bens Não Duradouros			
			02.02.03	8.02.1		Matérias Primas e Subsidiárias			
			02.02.04	8.02.1		Combustíveis e Lubrificantes			
			02.02.04	8.02.1	A	Munições e Explosivos			
			02.02.04	8.02.1	B	Aquisição de Géneros para Confeccionar			
			02.02.04	8.02.1		Aquisição de Refeições Confeccionadas			
			02.02.05	8.02.1		Roupas e Calçado			
			02.02.06	8.02.1		Consumos de Secretaria			
	02.02.07	8.02.1		Material de Transporte - Peças					
	02.02.08	8.02.1		Outros Bens Não Duradouros					
	02.03			Aquisição de Serviços					
	02.03.02	8.02.1		Conservação de Bens					
	02.03.06	8.02.1		Comunicações					
	02.03.07	8.02.1		Transportes					
	02.03.08	8.02.1		Representação dos Serviços					
	02.03.09	8.02.1		Seguros					
	02.03.10	8.02.1		Outros Serviços					
	07			07					
				07.01			Aquisição de Bens de Capital		
				07.01.01	8.02.1		Investimentos		
				07.01.01	8.02.1		Terrenos		33 754
			07.01.03	8.02.1		Edifícios	9 000		
			07.01.04	8.02.1		Construções Diversas	2 000		
			07.01.05	8.02.1		Melhoramentos Fundiários		600	
			07.01.08	8.02.1		Maquinaria e Equipamento	5 200		
			07.01.09	8.02.1		Outros Investimentos		1 500	
		07				RECUPERAÇÃO ESPAÇOS VERDES JARDIM BOTÂNICO - DRF			
						A TRANSPORTAR	33 400	41 054	

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
						TRANSPORTE	33 400	41 054
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.05	8.02.1		Outros Bens Duradouros		1
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.01	8.02.1		Matérias Primas e Subsidiárias		200
			02.02.08	8.02.1		Outros Bens Não Duradouros	500	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.02	8.02.1		Conservação de Bens	100	
			02.03.07	8.02.1		Transportes		275
			02.03.09	8.02.1		Seguros		37
			02.03.10	8.02.1		Outros Serviços		100
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04	8.02.1		Construções Diversas	500	
			07.01.08	8.02.1		Maquinaria e Equipamento	350	
			07.01.09	8.02.1		Outros Investimentos		375
		16				REPOVOAMENTO PISCICOLA - DRF		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.05	8.02.1		Outros Bens Duradouros		300
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.01	8.02.1		Matérias Primas e Subsidiárias		375
			02.02.08	8.02.1		Outros Bens Não Duradouros		500
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.02	8.02.1		Conservação de Bens		140
			02.03.10	8.02.1		Outros Serviços		335
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04	8.02.1		Construções Diversas	200	
			07.01.08	8.02.1		Maquinaria e Equipamento		50
			07.01.09	8.02.1		Outros Investimentos		375
		17				FOMENTO CINERGÉTICO - DRF		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.08	8.02.1		Outros Bens Não Duradouros	300	
						A TRANSPORTAR	35 350	44 216

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
			02.03			TRANSPORTE	35 350	44 216
			02.03.02	8.02.1		Aquisição de Serviços		
			02.03.07	8.02.1		Conservação de Bens	100	
			02.03.09	8.02.1		Transportes		375
			02.03.10	8.02.1		Seguros		37
			07			Outros Serviços	200	
			07.01			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.04	8.02.1		Investimentos		
			07.01.08	8.02.1		Construções Diversas	2 000	
			07.01.09	8.02.1		Maquinaria e Equipamento	100	
		18				Outros Investimentos		375
			02			RACIONALIZAÇÃO DO REGIME SILVO PASTORIL-DRF		
			02.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01.05	8.02.1		Bens Duradouros		
			02.02			Outros Bens Duradouros	50	
			02.02.01	8.02.1		Bens Não Duradouros		
			02.02.02	8.02.1		Matérias Primas e Subsidiárias		350
			02.02.04	8.02.1		Combustíveis e Lubrificantes		100
			02.02.08	8.02.1		Alimentação		500
			02.03			Outros Bens Não Duradouros		200
			02.03.02	8.02.1		Aquisição de Serviços		
			02.03.07	8.02.1		Conservação de Bens	2 000	
			02.03.10	8.02.1		Transportes		500
			07			Outros Serviços		300
			07.01			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.04	8.02.1		Investimentos		
			07.01.05	8.02.1		Construções Diversas		300
			07.01.08	8.02.1		Melhoramentos Fundiários		100
			07.01.09	8.02.1		Maquinaria e Equipamento	10 500	
	04					Outros Investimentos		1 125
		01				ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP		
			02			PROGRAMA ACÇÃO FLORESTAL - DRF-S21		
			02.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01.05	8.02.1		Bens Duradouros		900
			02.02			Outros Bens Duradouros		
			02.02.01	8.02.1		Bens Não Duradouros		2 000
						Matérias Primas e Subsidiárias		
						A TRANSPORTAR	50 300	51 378

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						TRANSPORTE	50 300	51 378
			02.02.02		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes		700
			02.02.06		8.02.1	Consumos de Secretaria		75
			02.02.08		8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	200	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.02		8.02.1	Conservação de Bens		100
			02.03.07		8.02.1	Transportes		550
			02.03.08		8.02.1	Representação dos Serviços		75
			02.03.09		8.02.1	Seguros		260
			02.03.10		8.02.1	Outros Serviços	50	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.02.1	Construções Diversas	100	
			07.01.05		8.02.1	Melhoramentos Fundiários		1 537
			07.01.08		8.02.1	Maquinaria e Equipamento		475
			07.01.09		8.02.1	Outros Investimentos		1 500
17						CORRECÇÃO TORRENCIAL NO PORTO SANTO E MADEIRA - DRF - S17		
		01				CORRECÇÃO TORRENCIAL PORTO SANTO E MADEIRA - DRF		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.05		8.04.0	Outros Bens Duradouros		375
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.02		8.04.0	Combustíveis e Lubrificantes		375
			02.02.03		8.04.0	Munições e Explosivos		150
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.02		8.04.0	Conservação de Bens		500
			02.03.07		8.04.0	Transportes		375
			02.03.09		8.04.0	Seguros		150
			02.03.10		8.04.0	Outros Serviços		750
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.04.0	Construções Diversas		1 825
			07.01.05		8.04.0	Melhoramentos Fundiários	4 500	
						A TRANSPORTAR	55 150	61 150

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	24	01	07 07.01 07.01.04		8.02.1	TRANSPORTE EDIFÍCIO PARA DSH EDIFÍCIO PARA DSH - DRA Aquisição de Bens de Capital Investimentos Construções Diversas	55 150 6 000	61 150
						TOTAL	61 150	61 150

Portaria nº. 169/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 02, Subdiv. 00, na importância de 150 000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis:

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante:

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 150 000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 18 de Julho de 1994

Assinada em 18 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 169/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	02	00	01 01.01 01.01.04 01.01.05		8.02.1 8.02.1	04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS Despesas com o Pessoal Remunerações Certas e Permanentes Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença Pessoal Aguardando Aposentação	150	150
						TOTAL	150	150

Portaria nº. 170/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 08, Subdiv. 01, Div. 16, Subdiv. 04, Subdiv. 05, Div. 21, Subdiv. 01 na importância de 28 300 000\$00 (vinte oito milhões, trezentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 28 300 000\$00 (Vinte oito milhões, trezentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 20 de Julho de 1994

Assinada em 20 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 170/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	SUBV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL					
50	08	01	07			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS				
						INVESTIMENTOS DO PLANO				
						ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
						SECTOR PESCAS - DR PESCAS				
						Aquisição de Bens de Capital				
						Investimentos				
		16	04	02	07.01.04	N	8.09.0	3.02.0 Construções Diversas	500	500
								3.02.0 Material de Informática	500	
								MELHORAMENTO INFRAESTRUTURAS APOIO COMERCIAL PRODUÇÃO PESCA		
								CONSTRUÇÃO MAQUINARIA EQUIPAMENTO EN- TREPOSTO FRIGORIFICO PORTO NOVO		
								Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
								Bens Não Duradouros		
	21	01	02	07.01.08	N	8.09.0	Outros Bens Não Duradouros	1 000		
							Afecta aos programas FEOGA	1 000		
							Aquisição de Serviços			
							Outros Serviços			
							Afecta aos programas FEOGA	2 000		
							Aquisição de Bens de Capital	2 000		
	05	01	07	07.01.04	N	8.09.0	Investimentos			
							Construções Diversas			
							Afecta aos programas FEOGA		5 000	
							Maquinaria e Equipamento			
							Afecta aos programas FEOGA	2 000		
							CONSTRUÇÃO MAQUINARIA EQUIPAMENTO EN- TREPOSTO FRIGORIFICO FUNCHAL			
05	01	07	07.01.08	N	8.09.0	Aquisição de Bens de Capital				
						Investimentos				
						Construções Diversas	1 800			
						Maquinaria e Equipamento		1 800		
						AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTUÁRIO				
						DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS				
21	01	02	07.01.05	N	8.02.2	Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
						Bens Duradouros				
						Outros Bens Duradouros				
						Afecta aos programas FEOGA		13 000		
						Aquisição de Bens de Capital				
						Investimentos				
	01	07	07.01.04	N	8.02.2	Construções Diversas	6 000			
						Afecta aos programas FEOGA	6 000			
						Material de Informática				
						Afecta aos programas FEOGA	15 000			
						Maquinaria e Equipamento				
						Afecta aos programas FEOGA		8 000		
TOTAL							28 300	28 300		

Portaria n.º 171/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50 Divisões e Subdivisões 01.06, no valor de 40 000 000\$00 (QUARENTA MILHÕES DE ESCUDOS) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc. 40 000 000\$00 (QUARENTA MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º - Esta Portaria entra em vigor aos 22 de Julho de 1994.

Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 22 de Julho de 1994.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 171/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANEXAÇÕES
CAP.	DIV.	S. DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	01	06	07			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01			INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DAS PRODUÇÕES VEGETAL E ANIMAL		
			07			ACÇÕES DE APOIO À AGRICULTURA MADEIRENSE		
						AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			Investimentos		
					8.02.1	Material de Informática	40 000	
			07			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
			08			Administrações Públicas		
						Serviços Autónomos		
			02			IFADAP		40 000
				A	8.02.1			
						Totais.....	40 000	40 000
						O SECRETÁRIO REGIONAL,		

Portaria nº. 172/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap.02, Div. 04, Subdiv. 00, na importância de 21 500 000\$00 (Vinte um milhões e quinhentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquele carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de 21 500 000\$00 (vinte um milhões e quinhentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 25 de Julho de 1994

Assinada em 25 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 172/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULACOES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	04	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			01.01			SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
			01.01.01		8.02.2	DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS		
			01.01.04		8.02.2	Despesas com o Pessoal		
			01.01.06		8.02.2	Remunerações Certas e Permanentes		
			01.02			Pessoal dos Quadros		21 500
			01.02.05			Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença	500	
			01.03	A	8.02.2	Pessoal em Qualquer Outra Situação	1 000	
			01.03.04		8.02.2	Abonos Variáveis ou Eventuais		
					8.02.2	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
					8.02.2	Trabalho em Dias de Descanso Semanal	10 000	
					8.02.2	Segurança Social	10 000	
					8.02.2	Contribuições para a Segurança Social	10 000	
						TOTAL	21 500	21 500

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO
TURISMO E CULTURA****Portaria nº. 173/94**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 2 620 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 2 620 000\$00 (Dois milhões seiscientos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 20 de Julho de 1994.

Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 20 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 173/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (centos)	ANULAÇÕES (centos)			
CAP	DIV	S/D.	Código	AL							
01	01					06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA					
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO					
						Gabinete no Secretário					
						O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						O2.O2.			Bens Não Duradouros		
						O6	8.08.0		Consumos de Secretaria		150
						O8	8.08.0		Outros Bens Não Duradouros		450
						O2.O3.			Aquisição de Serviços		
						O1	8.08.0		Encargos das Instalações		470
						O7	8.08.0		Transportes		50
						O9	8.08.0		Seguros		50
						O7			Aquisição de Bens de Capital		
						O7.O1.			Investimentos		
						O7	8.08.0		Material de Informática		170
O8	8.08.0		Maquinaria e Equipamento		900						
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO					
						O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						O2.O1.			Bens Duradouros		
						O3	8.08.0		Material de Secretaria		100
						O2.O2.			Bens Não Duradouros		
						O7	8.08.0		Material de Transporte - Peças		100
						O7			Aquisição de Bens de Capital		
						O7.O1.			Investimentos		
O7	8.08.0		Material de Informática		100						
O8	8.08.0		Maquinaria e Equipamento		100						
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS					
						O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						O2.O1.			Bens Duradouros		
						O4	7.01.0		Material de Cultura		500
						O5	7.01.0		Outros Bens Duradouros		200
						O2.O2.			Bens Não Duradouros		
						O8	7.01.0		Outros Bens Não Duradouros		350
						O2.O3.			Aquisição de Serviços		
						O2	7.01.0		Conservação de Bens		300
						O2.O3.O6	7.01.0		Comunicações		600
O7	7.01.0		Transportes		250						
O10			Outros Serviços								
	A		7.01.0		Dotação Própria		400				
TOTAL							2 620	2 620			

Portaria n.º, 174/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 85 476 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º, 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º, 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 85 476 000\$00 (oitenta e cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra em vigor em 21 de Julho de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 21 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º, 174/94

CL. ORGÂNICA				CLAS FUNC	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES CORRENTES	ANUALIZADO 1994
CAP	DIV	S/D	CLAS ECON Código AL				
50	01				06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
					INVESTIMENTOS DO PLANO		
		01			Acções Promocionais Mercados Externo e Interno (POP I)		
			02		Acções desenvolvidas na Áustria e Hungria - DRT S 25		
			02.02.		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				08	Bens Não Duradouros		
				K	Outros Bens Não Duradouros		
				8.08.O	Afecta aos programas POP I		15
			02.03.		Aquisição de Serviços		
				07	Transportes		
				K	Afecta aos programas POP I		
				8.08.O	Outros Serviços		
				K	Afecta aos programas POP I		10
		02			Acções desenvolvidas nos EUA - DRT S 25		
			02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.		Aquisição de Serviços		
				07	Transportes		
				K	Afecta aos programas POP I		12
				10	Outros Serviços		
				K	Afecta aos programas POP I		20
			04		Transferências Correntes		
			04.01.		Administrações Públicas		
				03	Serviços Autónomos		
				K	Afecta aos programas POP I		150
		03			Acções desenv. na Finlândia, Noruega e Suécia - DRT S 25		
			04		Transferências Correntes		
			04.01.		Administrações Públicas		
				03	Serviços Autónomos		
				K	Afecta aos programas POP I		1 165
			04.04		Exterior		
				02	Outras Transferências para o Exterior		
				K	Afecta aos programas POP I		800
		04			Acções desenvolvidas na Suíça - DRT S 25		
			02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02		Bens Não Duradouros		
				08	Outros Bens Não Duradouros		
				K	Afecta aos programas POP I		7 340
			02.03.		Aquisição de Serviços		
				10	Outros Serviços		
				K	Afecta aos programas POP I		2
		05			Acções Promocionais no Mercado Interno		
			02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.		Bens Não Duradouros		
				08	Outros Bens Não Duradouros		
				K	Afecta aos programas POP I		49
					A TRANSPORTAR	0	10 000

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP	DIV	S/D	Código	AL				
50	01	05	02.03.			TRANSPORTE	0	10 000
			07			Aquisição de Serviços Transportes		
				K	8.08.0	Afecta aos programas POP I		12
			10			Outros Serviços		
				K	8.08.0	Afecta aos programas POP I		281
	02					Ações Prom. Int. incluindo Desen. Países Comunitários		
		01				Ações Culturais e de Promoção Turística-Gab. Sec. S 25		
		02				Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			07		8.08.0	Transportes	150	
			10		8.08.0	Outros Serviços		150
		02				Outras Ações Promocionais - DRT S 25		
		01				Despesas com o Pessoal		
			01.02.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			04		8.08.0	Ajudas de Custo		1 000
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			07		8.08.0	Transportes		750
			09		8.08.0	Seguros		200
			04			Transferências Correntes		
			04.01.			Administrações Públicas		
			02		8.08.0	Fundos Autónomos		1 250
			04.04.			Exterior		
			02		8.08.0	Outras Transferências para o Exterior		4 000
	03					Est. Ações Prom. Visam. Dinamiz. Diversif. Actividades		
		01				Promoção do Golfe (POP II) - DRT S 25		
		01				Despesas com o Pessoal		
			01.02.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			04		8.08.0	Ajudas de Custo	1 000	
			02			Afecta aos programas POP II		
			02.03.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			07		8.08.0	Aquisição de Serviços		
				Y	8.08.0	Transportes	750	
			09		8.08.0	Afecta aos programas POP II		
				Y	8.08.0	Seguros	200	
			04			Afecta aos programas POP II		
			04.01.			Ações para a Diversif. de Mercados (POP II)-DRT S 25		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.			Bens Não Duradouros		
			08			Outros Bens Não Duradouros		
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II	500	
			02.03.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			07			Transportes		
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II	750	
			09			Seguros		
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II		300
						A TRANSPORTAR	3 350	18 066

CL. ORGÁNICA				CLAS ECON	CLAS FUNC	RUBRICAS	REFORÇOS OU INCRIOES (contos)	ANEXOS (contos)
CAP	DIV	S/D	Código					
50	O3	O2	02.03.10			TRANSPORTE	3 350	18 066
				Y	8.08.O	Outros Serviços Afecta aos programas POP II	5 600	
			04			Transferências Correntes		
			04.01.			Administrações Públicas		
			03			Serviços Autónomos		
		O3		Y	8.08.O	Afecta aos programas POP II		20 300
			02			Dinamização do Turismo Interno (POP II) - DRT S 25		
			02.02.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			08			Bens Não Duradouros		
				Y	8.08.O	Outros Bens Não Duradouros	1 000	
			02.03.			Afecta aos programas POP II		
			07			Aquisição de Serviços		
				Y	8.08.O	Transportes		
			09			Afecta aos programas POP II	750	
				Y	8.08.O	Seguros		
			10			Afecta aos programas POP II		100
				Y	8.08.O	Outros Serviços		
		O4		Y	8.08.O	Afecta aos programas POP II	1 000	
			02			Estudos Material Promoc. e Publicid. (POP II)-DRT S 25		
			02.02.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			08			Bens Não Duradouros		
				Y	8.08.O	Outros Bens Não Duradouros		
			04			Afecta aos programas POP II		500
			04.01.			Transferências Correntes		
			03			Administrações Públicas		
				Y	8.08.O	Serviços Autónomos		
		O5		Y	8.08.O	Afecta aos programas POP II	500	
			01			Proj. Coop. e Outros c/ Apoio Comunitário-DRT S 25		
			01.02.			Despesas com o Pessoal		
			04			Abonos Variáveis ou Eventuais		
				P	8.08.O	Ajudas de Custo		5 500
			02.			Afecta a outros programas cofinanciados pela CE		
			02.03.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			07			Aquisição de Serviços		
				P	8.08.O	Transportes		
			09			Afecta a outros programas cofinanciados pela CE		5 000
				P	8.08.O	Seguros		
			10			Afecta a outros programas cofinanciados pela CE		900
				P	8.08.O	Outros Serviços		
		O7		P	8.08.O	Afecta a outros programas cofinanciados pela CE		10 000
			02			Estudos Proj. e Inquéritos de Carácter Turístico-DRT S 25		
			02.03.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			10			Aquisição de Serviços		
				8.08.O		Outros Serviços		3 000
	O4					Animação e Acontecimentos Especiais		
		O1				Festa do Carnaval		
						A TRANSPORTAR	12 200	63 366

CL. ORGÂNICA				CLAS FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULACÕES (contos)
CAP	DIV	S/D	CLAS ECON				
			Código	AL			
					TRANSPORTÉ	12 200	63 366
50	04	01	04		Transferências Correntes		
			04.03.		Famílias		
			01		Particulares		
				Y	8.08.0	Afecta aos Programas POP II	540
		03	02		Festa do Vinho (POP II) - DRT S 25		
			02.02.		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			08		Bens Não Duradouros		
				Y	8.08.0	Outros Bens Não Duradouros	
			02.03.		Afecta aos programas POP II		1 200
			07		Aquisição de Serviços		
				Y	8.08.0	Transportes	
			10		Afecta aos programas POP II		500
				Y	8.08.0	Outros Serviços	
			04		Afecta aos programas POP II		2 000
			04.03.		Transferências Correntes		
			01		Famílias		
				Y	8.08.0	Particulares	
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II	3 700
		04	02		Festa do Fim do Ano - DRT S 25		
			02.03.		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			10		Aquisição de Serviços		
				K	8.08.0	Outros Serviços	
				K	8.08.0	Afecta aos programas POP I	57 126
	06	02			Construção e Recup. de Infraestruturas de Apoio Turístico		
			07		Casa de Abrigo do Lombo do Muro (POP I) - DRT S 25		
			07.01.		Aquisição de Bens e Capital		
			04		Investimentos		
				K	8.08.0	Construções Diversas	
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP I	4 289
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II	4 289
		03	02		Outras Infraestruturas Turísticas - DRT S 25		
			02.03.		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02		Aquisição de Serviços		
				8.08.0	Conservação de Bens	850	
			07		Aquisição de Bens e Capital		
			07.01.		Investimentos		
			04		Construções Diversas		850
	08	01			Ações Form. Profissional no Âmbito do Turismo (FSE)		
			01		Formação Profissional Turística - DRT S 13		
			01.02.		Despesas com o Pessoal		
			04		Abonos Variáveis ou Eventuais		
				O	8.08.0	Ajudas de Custo	
				O	8.08.0	Afecta aos programas FSE	3 000
			05		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
				O	8.08.0	Afecta aos programas FSE	3 500
	09				Ações de Formação no Âmbito da Cultura (FSE)		
					A TRANSPORTAR	78 705	78 705

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANUAÇÕES (contos)
CAP	DIV.	S/D	Código	AL				
50	09	01				TRANSPORTE	78 705	78 705
			01			Formação Profissional no Âmbito da Cultura-DRAC S 13		
			01.02.			Despesas com o Pessoal		
			05			Abonos Variáveis ou Eventuais		
				O	7.01.O	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
						Afecta aos programas FSE		3500
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			09			Seguros		
				O	7.01.O	Afecta aos programas FSE	500	
	12					Recup. e Conserv. de Monumentos de Interesse Regional		
		03				Museu Militar Arte Contemp. Fort. S. Tiago - (POP II) D		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.			Bens não Duradouros		
			08			Outros Bens Não Duradouros		
				Y	7.01.O	Afecta aos programas POP II	1 871	
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			10			Outros Serviços		
				Y	7.01.O	Afecta aos programas POP II	3 000	
	13					Organiz. Aquis. e Rest. Valores Histórico-Culturais RAM		
		03				Publicação de Edições Culturais (POP II) - DRAC S 11		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.			Bens Não Duradouros		
			08			Outros Bens Não Duradouros		
				Y	7.01.O	Afecta aos programas POP II		1 471
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			10			Outros Serviços		
				Y	7.01.O	Afecta aos programas POP II		400
	15					Apoio a Iniciativas Culturais - DRAC S 11		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02.			Bens não Duradouros		
			08		1.02.O	Outros Bens não Duradouros		400
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			10		1.02.O	Outros Serviços	400	
	18					Informatização de Serviços		
		01				Informatização de Serviços - GAB. SEC. S 43		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			10		1.01.O	Outros Serviços		1 000
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.			Investimentos		
			07		1.01.O	Material de Informática	1 000	
						TOTAL	85 476	85 476

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 175/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01 e 02, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, mando Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria. 2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/08/16.

Assinada a 16 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 175/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulacões
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01			07 Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.01			Remunerações certas e permanentes		
			01.02			Pessoal dos quadros		100
			01.02.05			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05	A	1.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal	100	
02			01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.02		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		
			01.02			Pessoal em regime de tarefa ou de avença		300
			01.02.04			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.04			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.04	E	8.03.3	Outros	300	
TOTAL							400	400

**SECRETARIA REGIONAIS FINANÇAS DOS
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria nº. 176/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional Regional dos Assuntos Sociais - Capítulo 50 - no valor de 35 000 000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis no Centro Regional de Saúde;

Considerando que em outras rubricas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº. 46/84, de

04 de Fevereiro, o seguinte:

1º. Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia de 35 000 000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos), do orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor aos 30 de Junho de 1994.

Funchal, 30 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 176/94

CLAS. ORGÁNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS. FUNCIONAL		RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO		AL.					
50	02	03	08	02	03	A	4.01.0	08 - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	22.500	
			08					Investimentos do Plano		
			08					Infraestruturas de Saúde Pública		
	04	06	08	02	03	A	4.01.0	Renovação da frota automóvel	2.500	
08			Transferências de Capital							
04	01	01	04	01	03	P	4.01.0	Administrações Públicas	10.000	
			04					Serviço Autónomo		
			02	03	10		4.02.0	Centro Regional de Saúde		
			02					Equipamento Básico e Administração para Centros de Saúde		
			02					Administrações Públicas		
			02					Serviços Autónomos		
			02					Centro Regional de Saúde		
			02					Gestão integrada dos Serviços de Saúde (Telemática)		
			02					Transferências correntes		
			02					Administrações Públicas		
			02					Serviços Autónomos		
			02					Centro Regional de Saúde - Afectos aos Programas do F.S.E.		
			02					Projectos a Cargo da Direcção Regional de Saúde		
			02					Programas de Saúde		
			02					Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02					Aquisição de Serviços		
			02					Outros Serviços		35.000
TOTAL									35.000	35.000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA**

Portaria nº. 177/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e inscrição de rubricas do orçamento, para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 8 100 000\$00 (OITO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas, dos mesmos orçamento e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº. 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º. - Proceder às transferências, reforços e inscrições de verbas, na quantia global de respectivamente, 8 100 000\$00 (OITO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º. - Esta Portaria entra em vigor aos 1 de Agosto de 1994. Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 1 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 177/94

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S. DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	02	01	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			.01.			GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO		
			.03		8.01.0	ZONA FRANCA DA MADEIRA		
			.05		8.01.0	GABINETE DA ZONA FRANCA		
		02	01.			DESPESAS COM O PESSOAL		
			.01.			Remunerações certas e permanentes		
			.03		8.01.0	Pessoal contrato a prazo	1.000	1.000
			.05		8.01.0	Pessoal aguardando aposentação.....		
			.02			Registo Internacional de Navios "MAR"		
			01.			DESPESAS COM O PESSOAL		
			.01.			Remunerações certas e permanentes		
			.05		8.01.0	Pessoal aguardando aposentação	2.000	
			.06		8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		1.000
			.03			Segurança social.....		
			.04		8.01.0	Contribuições para a segurança social.....		1.000
02	00	00	01.			DIRECÇÃO REGIONAL DO COMERCIO E INDUSTRIA		
			.01.			DESPESAS COM O PESSOAL		
			.01.			Remuneração certas e permanentes		
			.03		8.01.0	Pessoal contratado a prazo		5.000
			.02.			Abonos variáveis ou eventuais		
			.02		8.01.0	Horas extraordinárias.....		100
			.05		8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
				A)	8.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal.....	100	
			02.			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			.03.			Aquisição de serviços		
			.06		8.01.0	Comunicações.....	2.000	
			.10		8.01.0	Outros serviços.....	2.000	
			07.			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			.01.			Investimentos		
			.08		8.01.0	Maquinaria e equipamento.....	1.000	
						TOTAL	8.100	8.100

p SECRETARIO REGIONAL,



Portaria nº. 178/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 10.01, Código 07.01.07, no orçamento da Região Autónoma da Madeira, para 1994 com o valor de 3 000 000\$00 (TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código de classificação económica 07.01.07, da mesma Secretaria, Capítulo 50 e Divisão 10.02, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º. - Proceder à transferência e reforço de verba, na quantia global de 3 000 000\$00 (TRÊS MILHÕES DE

ESCUROS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2º. - Esta Portaria entra em vigor aos 17 de Agosto de 1994,

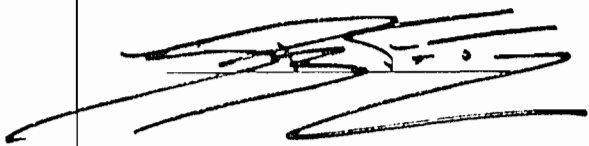
Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 17 de Agosto 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL EM SUBSTITUIÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 178/94

CLASSIF ORG			CLASSIF ECONO.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP	DIV	S:DIV	CODIGO	AL	FUNCIONAL			
50	10	01	07			09 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO Informatização dos Serviços Afecta ao Gabinete do Secretário - Administração Pú- blica		
			.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos	3 000	
		02	.07		8.01.0	Material de Informática		
			.01			Processo de Informatização -ADM PUB REG - DRCE		
		07	.01			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL Investimentos		3 000
			.07		8.01.0	Material de Informática	3 000	3 000
						O SECRETÁRIO REGIONAL,		
								

Preço deste número: 240\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%;">Completa</td> <td style="width: 15%;">(Ano) ..</td> <td style="width: 15%;">7 561\$00</td> <td style="width: 15%;">(Semestral)</td> <td style="width: 15%;">3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Sério</td> <td>"</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ..	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Sério	"	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ..	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Sério	"	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"